



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA - SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RIO GRANDE DA SERRA – COMDEMA – BIÊNIO 2022/2024.

A Prefeitura de Rio Grande da Serra, por intermédio da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.769 de 03/06/2009, alterada pela Lei nº 2.418 de 22/10/2021, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do chamamento público para nova composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – biênio 2022/2024, desta cidade.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º. - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral Organizadora do COMDEMA e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º. - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no site da Prefeitura.

Parágrafo único. As entidades que já estiverem devidamente inscritas serão diretamente comunicadas.

Art. 3º. - As 05 (cinco) vagas das entidades da Sociedade Civil integrantes do COMDEMA definidas pelo Art. 4º da Lei 1.769/2009, alterada pela Lei 2418 de 22 de outubro de 2021, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

I. 01 (UMA) VAGA TITULAR e seu suplente indicados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra

II. 03 (TRÊS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE 03 (TRÊS) ENTIDADES AMBIENTALISTAS;





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

III. 01(UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO CIVIL.

Parágrafo Único: As vagas titular e suplente previstas no inciso I do artigo 3º, por determinação contida na lei Municipal 1.769/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2418 de 22 de outubro de 2021, são privativas da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra, não se submetendo ao processo de seleção previsto neste Edital.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO.

Art. 4º. - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar toda documentação na Secretaria do Verde e Meio Ambiente – Paço Municipal – situado à Avenida D. Pedro I, nº 10 – Centro – Rio Grande da Serra/SP sendo:

- a) - Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- b) - Demais documentos, exigidos abaixo:

I - As Entidades Ambientais e as Associações Civas participantes deverão, em obediência ao Regimento vigente do COMDEMA:

- a) - Existir há pelo menos 1 (um) ano;
- b) - Apresentar Estatuto registrado;
- c) - Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d) - Registro regular no Município de Rio Grande da Serra.

II. As Entidades Ambientais, adicionalmente em obediência ao Regimento vigente do COMDEMA, deverão comprovar a sua atuação em defesa ou preservação do Meio Ambiente no Município de Rio Grande da Serra.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

Art. 5º. - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 4º.

Art. 6º. - É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 7º.- As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO.

Art. 8º. - A composição das entidades por segmento, mencionados no art. 3º, previamente habilitadas conforme artigo 4º, dar-se-á em Plenária Específica, que ocorrerá às **10h (dez horas) do dia 16 de março de 2022**, no salão do Fundo Social de Solidariedade, sito na Rua do Progresso, nº 700, Centro – Rio Grande da Serra/SP.

§ 1º. – As etapas do processo estão previstas no Anexo I.

Art. 9º. – As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o seu representante indicado, portando documento de identificação com foto e comprovante de endereço, que se apresentará no horário previsto no art. 8º, para registro no processo de escolha na plenária do seu segmento.

Art. 10. – As plenárias serão conduzidas pela Comissão Eleitoral Organizadora do COMDEMA, que designará a equipe necessária para a realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas que porventura surgirem durante as plenárias serão deliberadas pela Comissão Eleitoral Organizadora do COMDEMA.

Art. 11. – Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Organizadora a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas nos segmentos elegíveis.

Art. 12. – Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Organizadora a confecção da ata da reunião plenária.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

Art. 13. - A definição das entidades para o COMDEMA, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação em cada uma das plenárias dos segmentos mencionados, podendo votar apenas os representantes indicados habilitados daquele segmento.

Art. 14. – Caso a plenária dos segmentos opte por votação, a mesma será em voto fechado e conduzida pela Comissão Eleitoral Organizadora.

§ 1º Para entidades ambientais e civis: cada entidade habilitada deverá votar em três entidades ambientais candidatas e em uma entidade civil candidata a compor o COMDEMA. Após apuração, as três entidades ambientais mais votadas e a entidade Civil mais votada serão declaradas como indicadas a compor o COMDEMA.

§ 2º Persistindo o empate, serão indicadas as entidades com data mais antiga de registro em Cartório da respectiva entidade.

§ 3º A Associação Comercial e Industrial de Rio Grande da Serra, ACIARGS, tem vaga garantida por Lei Municipal 2418/2021 nesse conselho, portanto deve votar, mas não deve constar da cédula de votação, já que não está concorrendo a vagas no COMDEMA.

Art. 15. – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

Art. 16. – A homologação do resultado geral desse processo será feita ao final da Plenária Específica prevista no artigo 8º.

Art. 17. – O resultado será publicado no site da Prefeitura de Rio Grande da Serra.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 18. – A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

Art. 19. – É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no site da Prefeitura.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

Art. 20. – As entidades, através de seus indicados, serão empossadas como Conselheiras (titulares e suplentes) na primeira reunião ordinária do COMDEMA a ser realizada logo após o processo eleitoral.

Art. 21. – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral Organizadora do COMDEMA e deverão ser encaminhadas ao e-mail svma@riograndedaserra.sp.gov.br.

Art. 22. – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura, revogadas as resoluções anteriores.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

ANEXO I - CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
16/02/2022 a 04/03/2022	Inscrição das entidades
07/03/2022	Análise dos documentos entregues
07/03/2022	Divulgação dos habilitados
08/03/2022 a 11/03/2022	Prazo para recurso
14/03/2022	Divulgação das análises dos recursos
16/03/2022	Seleção das Entidades Sociedade Civil
31/03/2022	Posse dos novos Conselheiros

Prazos a serem observados:

- Publicação do edital no mínimo 30 dias antes da eleição;
- Publicação Regimento - 10 (dez) dias antes do pleito.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Rio Grande da Serra, __ de _____ de 2022

Nome da Instituição:

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

() Entidade Ambientalista

() Associação Civil

() Associação Comercial e Industrial de Rio Grande da Serra (ACIARGS)

Data Registro em Cartório:

Data de posse da última diretoria eleita:

Endereço Completo: _____

Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G.: _____

Indicação nominal do representante que realiza a inscrição e seu R.G.:

Indicação Conselheiros COMDEMA:

Nome Titular: _____ R.G. : _____

Nome Suplente: _____ R.G.: _____

DECLARAÇÃO: Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rio Grande da Serra-SP, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável Legal

